

PROJETO DE LEI

Cria dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA no uso das atribuições legais aprova e encaminha para o Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivo consciencializar a sociedade a respeito da importância do apoio e incentivo às mulheres em prol do empreendedorismo.

Art. 3º Caberá às (aos) parlamentares realizarem trabalhos de sua competência voltados à promoção do empreendedorismo feminino no município de Ibatiba-ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Éden Bernardo Faustino, Câmara Municipal de Ibatiba, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

Emiliane Ribeiro Lázaro
Vereadora

